

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA**PODER LEGISLATIVO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO DEPUTADO PAULO FOLETTTO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
130/2010**

**Concede Título de Cidadão
Espírito-Santense a GERARDO
BONHORQUEZ MONDRAGON**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Espírito-Santense a **GERARDO BONHORQUEZ MONDRAGON**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2010.

PAULO FOLETTTO
Deputado Estadual – PSB

JUSTIFICATIVA

GERARDO BONHORQUEZ MONDRAGON, colombiano, com residência permanente no Brasil desde 1976. Licenciado em Teologia pela Universidade de São Leopoldo, Pós Graduado em psicanálise pela Universidade UNIDA de Vitória/ES, ex religioso Capuchinho que envolve estudos em Práticas da Pedagogia Reeducativa e Intervenções sócio-terapêuticas – Comunidades Terapêuticas. Mestre em Reberthingh – terapia alternativa. Autor do Modelo Pedagógico Contextualizado (MPC), com vasta experiência em medidas socioeducativas e 15 anos de experiência no atendimento ao adolescente em conflito consigo mesmo, com a família e com a lei. Atual Diretor Executivo da Associação Capixaba de Desenvolvimento e Inclusão Social – ACADIS e do Centro Socioeducativo em Cariacica/ES. Atual Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social e Educacional – INBRADESE, e diretor do projeto “Niñez sin Rejas” em execução no Estado do Espírito Santo. Consultor da Polícia Nacional de Nicarágua, nas medidas socioeducativas e intervenções de mediação de conflitos na comunidade; projeto financiado pela cooperação da Bélgica. Autor do modelo Pedagógico contextualizado; um modelo alternativo para

adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Portanto, agradecer o Sr. Gerardo Bonhorquez Mondragon com a concessão do honroso título é medida oportuna e merecida, e para que nossa proposição se concretize, esperamos apoio e aprovação dos Senhores Deputados.

ATOS LEGISLATIVOS**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 2.869

Admite na Ordem do Mérito “Domingos Martins” o Senhor **LEONARDO SOUZA ROGÉRIO DE BARROS CASTRO**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, combinado com os artigos 2º da Resolução 1.390, de 10.10.1984 e 4º da Resolução nº 1.391, de 17.10.1984, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Admitir na Ordem do Mérito “Domingos Martins” no Grau de “Comendador”, o Senhor Senhor **LEONARDO SOUZA ROGÉRIO DE BARROS CASTRO**, concedendo-lhe as insígnias e o Diploma do respectivo Grau.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 30 de novembro de 2010.

ELCIO ALVARES
Presidente
DARY PAGUNG
1º Secretário
GIVALDO VIEIRA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.870

Admite na Ordem do Mérito “Domingos Martins” o Senhor **MARCELO NOLASCO DE ABREU**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das